

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
Subgerência de Convênios

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO 2024-8G07H

Termo de Cooperação que entre si celebram o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS** e a **POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO – PPES**, tendo por objeto a Aquisição de algemas de pulso e de tornozelo para atender às demandas da Polícia Penal e das Unidades Prisionais.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede na Avenida Governador Bley, 236 Ed. Fábio Ruschi, 11º andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Justiça, **RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**, portador do CPF nº 024.616.047-03, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO – PPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.378.820/0001-88, com sede na Avenida Vitoria, nº 2045, Bairro: Jucutuquara, Vitória/ES, CEP: 29.041-230, doravante denominada **EXECUTANTE**, representado por seu **Diretor Geral Sr. JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR** portador da carteira de identidade nº 2180764, expedida pelo SSP/ES e inscrito sob o CPF nº 123.161.267-31 em conformidade com os autos do processo nº 2024-8G07H e com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Nº 11.867 de 20 de julho de 2023; no Decreto Estadual nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a descentralização orçamentária ao executante, visando a aquisição de algemas de pulso e de tornozelo para atender às demandas da Polícia Penal e das Unidades Prisionais, conforme Plano de Trabalho, anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS** para a **POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO – PPES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Compete ao **CONCEDENTE**:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo **EXECUTANTE**, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o **EXECUTANTE**.
- d) colaborar, quando solicitado pelo **EXECUTANTE**, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Subgerência de Convênios

e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II – Compete ao EXECUTANTE:

a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;

b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;

c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;

d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor total de **R\$ 885.520,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)**, para o período de julho a setembro de 2024, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática: 10.46.901.14.421.0053.2119 – Manutenção do Sistema Prisional, Natureza da Despesa: 3.390.30 , Fonte: 759000000, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação, vigorará até 31 de dezembro de 2024, a partir de sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
Subgerência de Convênios

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assinado Eletronicamente

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS – CONCEDENTE.

Assinado Eletronicamente

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR GERAL DE POLÍCIA PENAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA GERAL

PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

1. CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTANTE Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário		CNPJ/MF 31.677.776/0001-74	
ENDEREÇO Avenida Governador Bley, 236 - Centro			
CIDADE Vitória	UF ES	CEP 29010-150	DDD/TELEFONE (27) 3636.4350
NOME DO RESPONSÁVEL Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli			
CARGO Secretário	FUNÇÃO Presidente	MATRÍCULA 4753402	

2. EXECUTANTE

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTANTE Polícia Penal do Estado do Espírito Santo – PPES		CNPJ/MF 53.378.820/0001-88	
ENDEREÇO Av. Vitória, 2045 - Jucutuquara			
CIDADE Vitória	UF ES	CEP 29041-230	DDD/TELEFONE (27) 99985-3240
NOME DO RESPONSÁVEL Jose Franco Moraes Junior			
CARGO Diretor-Geral	FUNÇÃO -	MATRÍCULA 3175847	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE DURAÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Aquisição de algemas de pulso e de tornozelo para atender às demandas da Polícia Penal e das Unidades Prisionais.	julho/2024	setembro/2024
OBJETO <p>Aquisição de algemas de pulso e de tornozelo, objetivando fomentar a manutenção da ordem e segurança nas unidades prisionais da SEJUS e das divisões da PPES, por adesão a Ata de Registro de Preços já celebrada por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.470.897/0001-73, ARP Nº 042/2023, processo nº 2023- SNT8T, nos termos do Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações.</p>		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA GERAL

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

I. Modernização e Manutenção da Segurança: As algemas são ferramentas essenciais para a manutenção da ordem e segurança nas unidades prisionais. Com o aumento contínuo da população carcerária e o desgaste natural dos equipamentos, a reposição e atualização do arsenal de segurança tornam-se imperativas para garantir que as operações internas e movimentações das unidades prisionais continuem funcionando e o transporte de detentos ocorram com segurança e sem riscos para os policiais e para os próprios presos.

II. Adequação aos Protocolos de Segurança Atuais: Com o avanço dos padrões e protocolos de segurança no sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo, é essencial que o equipamento utilizado esteja em conformidade com as melhores práticas de segurança e respeito aos direitos humanos. As algemas adquiridas seguem normas técnicas rigorosas que asseguram resistência, durabilidade e segurança durante seu uso, minimizando os riscos de danos ou quebras e lesões nos presos.

III. Eficiência Operacional: As características técnicas das algemas, como o sistema de travamento duplo e a resistência à tração, garantem que os policiais penais possam realizar suas funções com maior segurança e eficácia nas escoltas judiciais e transferências de detentos e movimentações internas das unidades prisionais.

IV. Resposta à Necessidade Urgente de Reposição: A última aquisição substancial de algemas ocorreu antes de 2020, conforme o processo nº 2020-4HB9L. Naquela ocasião, 680 algemas foram adquiridas e distribuídas entre 35 unidades prisionais, resultando em uma média de aproximadamente 19 algemas por unidade. Desde então, houve um desgaste natural desses equipamentos e um aumento nas demandas operacionais dentro das unidades prisionais que superaram as previsões iniciais. Essa situação tem levado a uma carência de algemas de pulso e tornozelo, comprometendo a capacidade de resposta das atividades das unidades prisionais e a segurança no transporte de preso fora dos presídios. Portanto, é imperativo realizar uma nova compra de algemas para garantir a eficiência operacional e atender às demandas cotidianas de movimentação de presos.

V. Aquisição individual para cada policial Conforme a Portaria Interministerial Nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, do Ministério da Justiça, que estabelece diretrizes sobre o uso da força e armas de fogo por agentes de segurança pública, sendo obrigatório que cada agente porte no mínimo dois instrumentos de menor potencial ofensivo. As algemas de pulso, são elementos essenciais para a neutralização e contenção segura de indivíduos, reduzem o risco de lesões para agentes e suspeitos. Equipar cada policial penal com algemas individual garante resposta imediata em situações de crise ou ocorrências policiais, tanto em serviço quanto em deslocamentos. Isso assegura eficiência e segurança no desenvolvimento de suas atividades de polícia evitando contratempos, fortalecendo a confiança pública na capacidade de resposta da polícia penal. A aquisição proposta é, portanto, crucial para a melhoria contínua da qualidade e segurança do sistema penitenciário.

VI. Ciclo de Vida do Objeto: A aquisição das algemas inclui a fabricação, entrega, teste de amostras, distribuição às unidades prisionais e treinamento dos policiais penais. A durabilidade e eficiência operacional das algemas são garantidas pelo sistema de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA GERAL

travamento duplo e resistência à tração, conforme especificações técnicas.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01- Adesão à Ata de Registro de Preços nº 042/2023 e cumprimento das normas técnicas e regulamentações vigentes.	1.1	Aquisição de Algemas	Unidade	2.627	Julho/24	Setembro/24
		Aquisição de Algemas de Tornozelo	Unidade	600	Julho/24	Setembro/24

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	EXECUTANTE	TOTAL
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 885.520,00	-	R\$ 885.520,00
TOTAL		R\$ 885.520,00	-	R\$ 885.520,00

Subelemento: 28 - Material de Proteção e Segurança

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário (Órgão Concedente) – 2024

META 01	junho/24	julho/24	agosto/24	set./24
	R\$ 885.520,00	-	-	-

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Unidade)

PPES (Órgão Executante) – 2024

META 01 ALGEMAS	julho/24	agosto/24	setembro/24
	-	-	2.627



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA GERAL

META 02 ALGEMAS DE TORNOZELO	-	-	600
---	---	---	-----

Valor Unitário:

Valor unitário Algemas: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);

Valor unitário Alg. Tornozelos: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

9. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovo o Plano de Trabalho.

Vitória, 07 de junho de 2024

(assinado eletronicamente)

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR

Diretor Geral da Polícia Penal

PP/ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

SECRETARIO DE ESTADO

SEJUS - SEJUS - GOVES

assinado em 01/07/2024 15:04:11 -03:00

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR

POLICIAL PENAL

DGPP - PPES - GOVES

assinado em 01/07/2024 14:54:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2024 15:04:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (SUBGERENTE QCE-05 - SUBCONV - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4Q80XK>

**EXTRATO
DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2024.**

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA/SEJUS.

CONVENIADA: POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO - PPES.

OBJETO: Aquisição de algemas de pulso e de tornozelo para atender às demandas da Polícia Penal e das Unidades Prisionais.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo.

PROCESSO: 2024-8G07H

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça/SEJUS.

Protocolo 1352254

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2024.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: RENASCER PREMOLDADOS LTDA

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime **semiaberto** no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de auxiliar de produção.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO: 2024-0P84H

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS.

Protocolo 1352151

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 1116-S de 28/06/2024, publicada no D.O.E de 01/07/2024, que cessou a Função Gratificada de **FLAVIA MIRANDA PINHEIRO RONCONI, NF. 3635341.**

Onde se lê:

..., a contar de sua publicação.

Leia-se:

..., a contar de 02/07/2024.

Vitória/ES, 01 de julho de 2024.

Protocolo 1352304

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 1128-S de 28/06/2024, publicada no D.O.E de 01/07/2024, que cessou a Função Gratificada de **LEANDRO GALDINO ALVES, NF. 3176738.**

Onde se lê:

..., a contar de sua publicação.

Leia-se:

..., a contar de 02/07/2024.

Vitória/ES, 01 de julho de 2024.

Protocolo 1352309

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 1155-S de 28/06/2024, publicada no D.O.E de 01/07/2024, que Designou para Função Gratificada **FLAVIA MIRANDA PINHEIRO RONCONI, NF. 3635341.**

Onde se lê:

..., a contar de sua publicação...

Leia-se:

..., a contar de 02/07/2024...

Vitória/ES, 01 de julho de 2024.

Protocolo 1352314

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 1156-S de 28/06/2024, publicada no D.O.E de 01/07/2024, que Designou para Função Gratificada **LEANDRO GALDINO ALVES, NF. 3176738.**

Onde se lê:

..., a contar de sua publicação...

Leia-se:

..., a contar de 02/07/2024...

Vitória/ES, 01 de julho de 2024.

Protocolo 1352322

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 1125-S de 28/06/2024, publicada no D.O.E de 01/07/2024, que cessou a Função Gratificada de **JOSE ROMERIO DE OLIVEIRA SOARES, NF. 3791513.**

Onde se lê:

..., a contar de sua publicação.

Leia-se:

..., a contar de 02/07/2024.

Vitória/ES, 01 de julho de 2024.

Protocolo 1352327

**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
2024.000020.46202.05**

**ID CIDADES/TCE Nº 2024.500E0100024.16.0022
- PROCON/ES.**

Modalidade: ARP Nº 008/2024 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA.

Processo Nº: 2024-LTDWR - PROCON/ES.

Contratante: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES.

Contratado: COMERCIAL J M - DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.929.830/0001-85



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/07/2024 09:55:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (SUBGERENTE QCE-05 - SUBCONV - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VGGBWL>

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO										
UG Emitente:			460901			UG Favorecida:			460113	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor		
	UO	Prog.Trabalho								
10	46901	14.421.0053.2119	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	1759	3.3.90.30	460901	00001	885.520,00		
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR										
Jan:										
Fev:										
Mar:				885.520,00						
Abr:										
Mai:										
Jun:										
Set:										
Out:										
Nov:										
Dez:										

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 03 de julho de 2024

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALARONI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1355269

PORTARIA Nº 1199-S, DE 04 DE JULHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **FRANCISCO HERCULES OLIVEIRA DA SILVA**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 2862921, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 03/07/2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1355423

PORTARIA Nº 1200-S, DE 04 DE JULHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **WALLACE DOS SANTOS GONSALVES**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 3314375, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 05/07/2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1355424

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE PENITENCIÁRIO E DE AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIO

EDITAL N.º 1/2006 - SEJUS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo nº 5010674-41.2024.8.08.0024, torna público que o candidato *sub judice* **JUDISMAR BARRETO DA SILVA**, inscrição nº 00002309, foi considerado **INDICADO** na fase de Investigação Social e Criminal, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de Agente Penitenciário e de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciário, cujas nomenclaturas foram alteradas nos termos da LCE Nº 743/2013 e da LCE Nº 1.059/2023, e unificadas para o cargo de Policial Penal.

A convocação do candidato *sub judice* para matrícula e realização do Curso de Formação ocorrerá em momento oportuno, juntamente com os candidatos aprovados no Concurso Público Edital Nº 01/2023 que ingressarão na primeira turma do Curso de Formação, com data de início prevista para 18 de agosto de 2024.

Vitória/ES, 04 de julho de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1356041

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE PENITENCIÁRIO E DE AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA
EDITAL N.º 1 - SEJUS, DE 27 DE MAIO DE 2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0501035-



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/07/2024 09:29:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SABRINA COIMBRA CASTRO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-67NVQ4>